

TERRA SANTA PRPORIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de novembro de 2022, às 16h00, na sede social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., situada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Cidade Monções, CEP 04.571-150, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todos previamente convocados, deu-se início à reunião do Conselho Fiscal. Presentes, por videoconferência, os membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Roberto Cesar Guindalini, Massao Fabio Oya e Fernando Dal-Ri Murcia.

3. MESA: Presidente: Roberto Cesar Guindalini; Secretário: Elaine Aparecida Melchert.

4. ORDEM DO DIA: Opinar sobre a proposta da Administração relativa à incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral TS Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 1899-S, Nível 2, bairro Expansão Urbana – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.672.342/0001-10 ("TS Brasil"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei 6.404/76 ("LSA") e do Protocolo e Justificação da incorporação ("Operação"), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, após devida análise dos termos e condições finais da Operação conforme previstos na Proposta da Administração e seus anexos, incluindo: (a) o Protocolo e Justificação; e (b) o Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TS Brasil a ser incorporado pela Companhia, na forma da lei ("Laudo de Avaliação"), os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à aprovação da proposta da Administração da Companhia relativa à Operação pelos acionistas da Companhia em

Assembleia Geral Extraordinária, tendo firmado o parecer que integra a ata da presente reunião como Anexo I.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Roberto Cesar Guindalini

Massao Fabio Oya

Fernando Dal-Ri Murcia

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, após exame do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da TS Brasil pela Companhia e de seus respectivos anexos, incluindo o Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da TS Brasil a ser incorporado pela Companhia, contendo os motivos, finalidades, critérios e condições propostas para a incorporação da TS Brasil pela Companhia, que resultará na extinção da TS Brasil e no cancelamento integral de suas ações sem substituição, ou seja, sem aumento do capital social e sem emissão de ações da Companhia, opinam favoravelmente à aprovação da proposta da Administração da Companhia relativa à operação a ser apreciada e votada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 30 de novembro de 2022.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Roberto Cesar Guindalini

Massao Fabio Oya

Fernando Dal-Ri Murcia